

GUIA DE MATRÍCULAS 2026 – 2027

Educação Pré-escolar

*Como matricular
o seu educando
num Jardim de Infância
da rede pública?*

Despacho Normativo n.º 7/2026

[Procede à quinta alteração ao Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril,
com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.]

Despacho N.º 4472-A/2026, de 6 de abril



Notas

Notas prévias

O presente GUIA diz respeito ao pedido de matrícula no Pré-escolar nos estabelecimentos da rede pública do concelho de Oeiras.

A frequência da Educação Pré-escolar abrange as crianças dos 3 anos de idade até à idade de ingresso na escolaridade obrigatória.

Como proceder

Todas as matrículas são apresentadas online através da plataforma **Portal das Matrículas**.

Para aceder aos serviços do **Portal das Matrículas** pode utilizar um leitor do cartão de cidadão, a chave móvel digital ou as credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

O **Portal das Matrículas** é uma aplicação do Ministério da Educação.

Prazo de candidatura

Na Educação Pré-escolar, o período de matrículas decorre entre os dias:

22 de abril e 1 de junho de 2026

Caso deixe passar o prazo, perde qualquer prioridade que possa ter e a seriação do seu educando é feita depois de todas as outras.

Notas

Notas prévias

A oferta da rede pública é complementar da oferta disponibilizada pelos estabelecimentos da rede solidária, desenvolvida ao abrigo do acordo de cooperação com o Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social (MTSSS) e o Ministério da Educação (ME).

Poderá também consultar o Guia Informativo sobre os estabelecimentos da rede solidária (privada não lucrativa):

[versão Portuguesa – PT](#)

[versão Inglesa – EN](#)

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor, designadamente:

[Despacho-Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril](#) [Procede à quinta alteração ao Despacho

Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.], que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

[Despacho n.º 4472-A/2026, de 6 de abril](#), que define o calendário das matrículas e respetivas renovações, bem como dos prazos que destes dependam, para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.

Índice

1	Notas prévias	
	Educação Pré-escolar	05
	Educação Pré-escolar: o que é?	06
	A rede escolar de Oeiras	08
2	Candidatura ao Pré-escolar na rede pública	09
	Etapas do pedido de matrícula no Pré-escolar	10
	Prazo	11
	Como se apresenta o pedido de matrícula no Pré-escolar da rede pública?	12
	How do I apply for enrolment in the public pre-school network?	13
	Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula	14
	O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação	15
	Portal das Matrículas	16
	Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula do Pré-escolar	17
	E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas?	18
	Tratamento do pedido de matrícula	20
	Número de vagas para o ano letivo 2025/2026	21
	Jardins de Infância da rede pública de Oeiras	22
	O que fazer após a publicação das listas de admissão nos jardins de infância?	27
3	Localização e contactos dos jardins de infância da rede pública	28
	Quais são os jardins de infância próximos da minha morada ou do meu local de trabalho?	29
	Contactos das sedes de Agrupamentos de Escolas	30
	Contactos dos Jardins de Infância	31
4	Município de Oeiras	33
	Contactos do Departamento de Educação	34
	Tratamento de Dados Pessoais	35



01

Educação Pré-escolar

Educação Pré-escolar: o que é?

A Educação Pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário, de acordo com a Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar. [[Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro](#)]

A frequência da Educação Pré-escolar é facultativa, reconhecendo-se à família o papel primordial na educação dos filhos e consagrando-se, contudo, a sua universalidade para as crianças a partir dos 3 anos de idade. [[Lei n.º 22/2025-Diário da República n.º 44/2025, Série I de 2025-03-04](#)]

A Educação Pré-escolar abrange as crianças dos 3 anos até à idade de ingresso na escolaridade obri-

gatória. A rede nacional de Educação Pré-escolar é constituída pela rede pública e pela rede privada (com e sem fins lucrativos).

À rede pública pertencem os estabelecimentos de educação pré-escolar do Ministério da Educação (ME) e da rede privada fazem parte os estabelecimentos com e sem fins lucrativos – Instituições do Ensino Particular e Cooperativo, no primeiro caso e, no segundo, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Misericórdias e Mutualidades e outros estabelecimentos sem fins lucrativos.

Educação Pré-escolar: o que é?

Na rede pública, a frequência das atividades educativas é gratuita.

As atividades educativas decorrem entre as 9h00 e as 15h30 e correspondem a 25 horas semanais.

O pagamento das refeições é compartilhado pelos encarregados de educação, de acordo com o posicionamento nos escalões de Ação Social Escolar (ASE).

A marcação e pagamento das refeições efetua-se na plataforma **SIGA**, com credenciais próprias enviadas pelo Município no início do ano letivo.

Em todos os jardins de infância, funcionam atividades de animação e de apoio à família (AAAF)

para acolher as crianças de famílias que tenham a necessidade de permanecer no jardim de infância em períodos de extensão de horário (antes e depois das atividades educativas) e nas pausas letivas (férias escolares).

A frequência nestas atividades é compartilhada pelos encarregados de educação, em função do posicionamento nos escalões de rendimento.

A rede escolar de Oeiras

21

Jardins de Infância

67

Salas

1675

Número de lugares da rede Pré-escolar

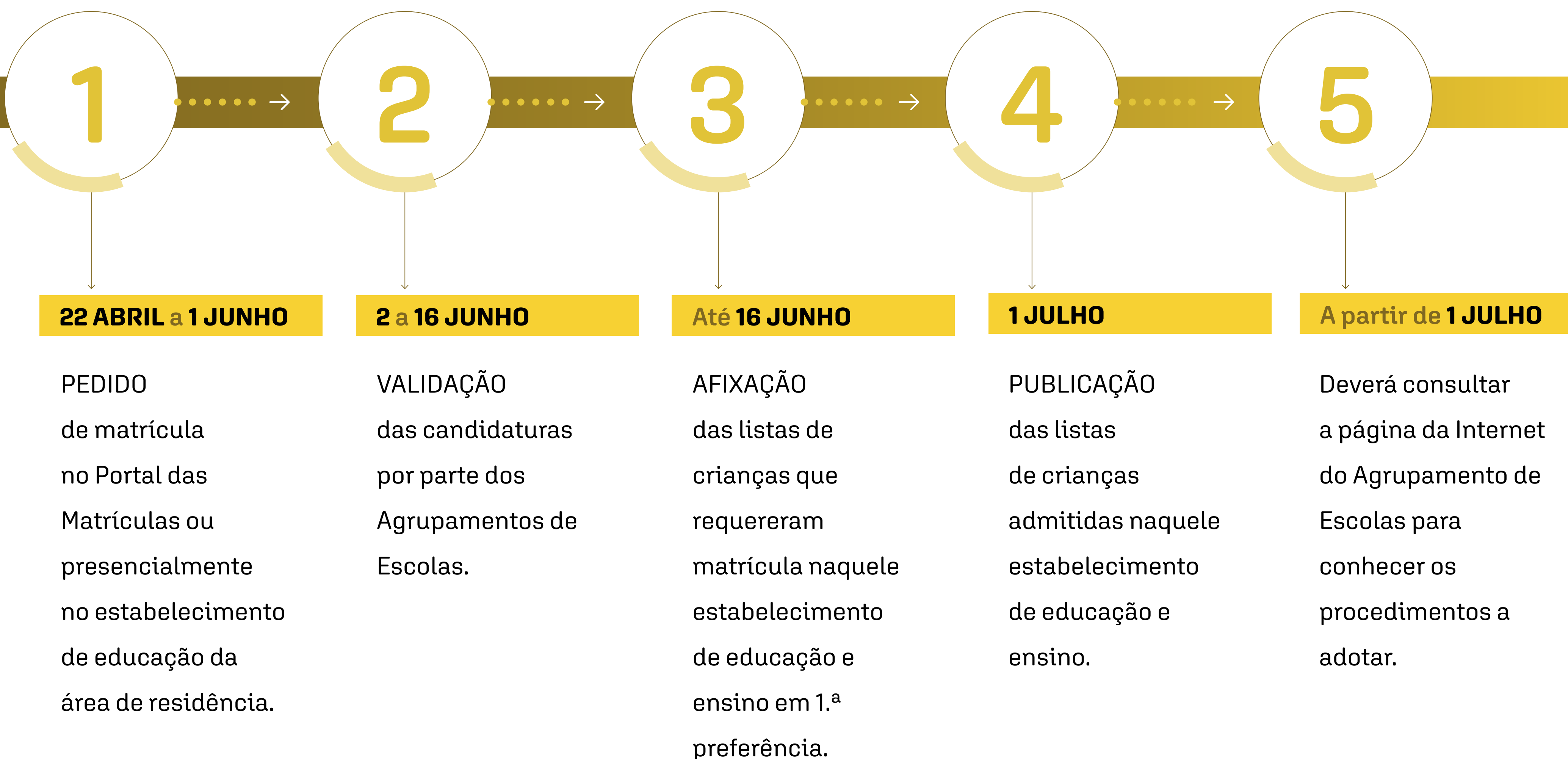
CAPACIDADE INSTALADA



02

**Candidatura
ao Pré-escolar
na rede pública**

Etapas do pedido de matrícula no Pré-escolar



Despacho Normativo n.º 7/2026 [Procede à quinta alteração ao Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.], que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

Prazo

No Pré-escolar,
a apresentação do pedido de matrícula
para o **ano letivo 2026/2027**
será realizada entre os dias

22 de ABRIL

e

1 de JUNHO de 2026

Como se apresenta o pedido de matrícula no Pré-escolar da rede pública?

O pedido de matrícula é apresentado na Internet, no **Portal das Matrículas**.

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Para utilizar este serviço, o Encarregado de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:

Cartão de Cidadão – é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o *plugin* Autenticação.Gov;

Chave Móvel Digital – é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de chave;

Credenciais de acesso ao Portal das Finanças. Não sendo possível utilizar a Internet, o pedido pode ser apresentado presencialmente na sede do Agrupamento de Escolas da área de residência da criança, recorrendo ao agendamento telefónico, de maneira a evitar a acumulação de pessoas nos serviços.

How do I apply for enrolment in the public pre-school network?

The application for enrolment is submitted online, on the website Registration Portal

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

between **22nd April and 1st June**.

In order to start the registration, please ensure that you have with you:

- Your ID document
- Your child's identification document
- A digital photograph of your child
- Your and your child's Tax Identification Number
- Your and your child's Social Security number

If it is not possible to use the Internet, or if any of the documents are missing, the request can be presented in person at the headquarters of

the School Group in the child's area of residence, by telephone. To find out which Schools and educational establishments are in the area of influence of the address of residence, you should consult:

<https://oeirasinterativa.oeiras.pt/#/ig/home>

In the enrolment request, 5 schools must be indicated in order of preference. The vacancies in the schools are filled in accordance with the criteria established in the current legislation: **Despacho Normativo n.º 7/2026** [Procede à quinta alteração ao Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.], que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

Documentos necessários para o preenchimento do pedido de matrícula

Cartão de cidadão do/a Encarregado/a de Educação e do/a aluno/a e o respetivo código Pin ou Chave Móvel Digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;

Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;

Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe ou para comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do/a educando/a irmãos ou outras crianças e jovens que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e ensino;

Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);

Número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;

Número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social;

Dados que permitem uma adequada identificação do Encarregado de Educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações;

Comprovativo da **morada da área de residência**;
Comprovativo da **morada da atividade profissional**.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação [Art.º 2.º, número 1]

Entende-se por Encarregado de Educação, quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

→ Pelo exercício das responsabilidades parentais;

→ Por decisão judicial;

→ Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;

→ Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;

→ O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;

→ Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;

→ O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

NOTA: O Encarregado de Educação não pode ser alterado no decorso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

Portal das Matrículas

Ao preencher a candidatura no [Portal das Matrículas](#), esteja atento a:

→ No pedido de matrícula devem ser indicados 5 estabelecimentos* por ordem de preferência.

→ Se a criança já frequentar o pré-escolar na Rede Pública e pretender mudança de estabelecimento de educação, deve submeter um novo pedido de matrícula. Caso a criança fique no mesmo estabelecimento de educação, a matrícula é renovada automaticamente.

→ As escolas de preferência indicadas, mesmo que correspondam à área de residência da criança e/ou Encarregado de Educação, podem não garantir a sua colocação.

→ As vagas nos jardins de infância são preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos no

Despacho Normativo n.º 7/2026 [Procede à quinta alteração ao Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.], que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

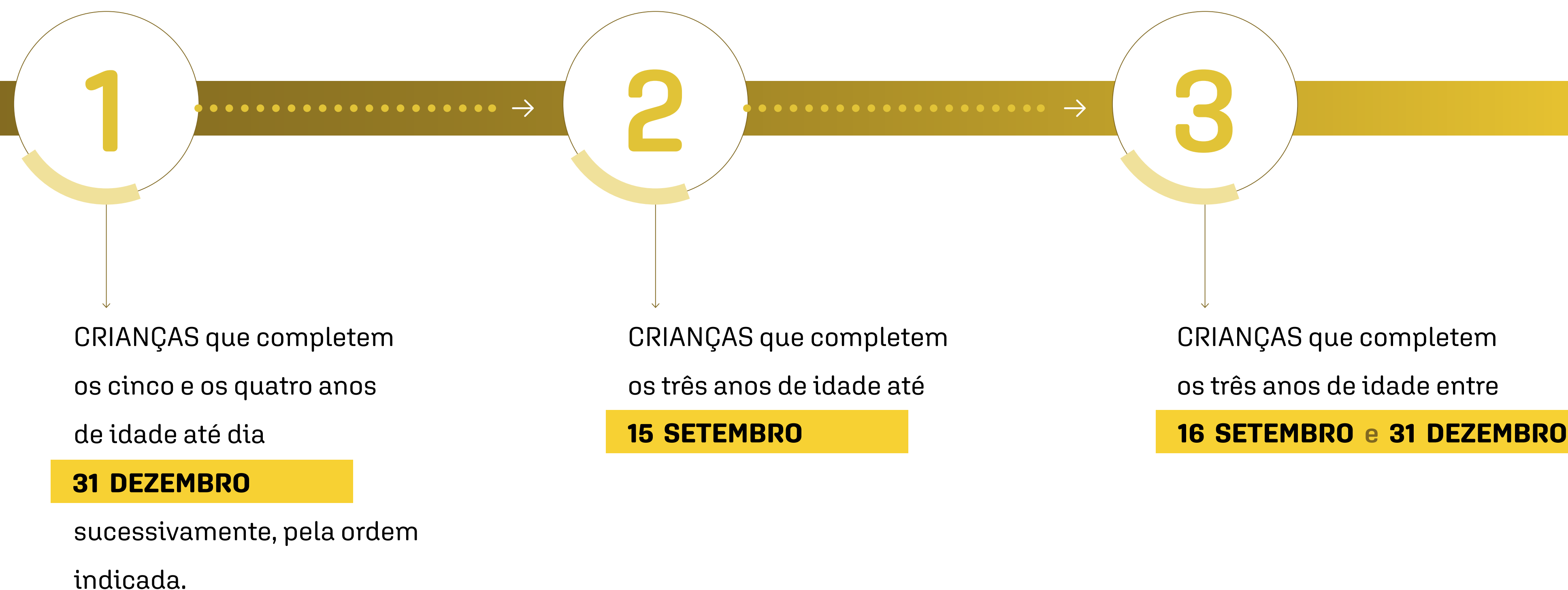
Os 5 estabelecimentos de educação indicados no pedido de matrícula podem pertencer a concelhos diferentes. Contudo, a colocação da criança torna-se mais rápida se as escolas não estiverem alternadas entre concelhos.

*NOTA: De acordo com o n.º 3 do art. 7.º, no ato de matrícula, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação e de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida ou todos os estabelecimentos existentes, no caso de municípios com uma menor oferta de estabelecimentos de educação e de ensino, sem prejuízo do disposto nos n.os 11 e 12.

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula do Pré-escolar [Art.º 10.º, número 1]

A admissão no Jardim de Infância rege-se pelas prioridades estabelecidas no **Despacho Normativo n.º 7/2026** [Procede à quinta alteração ao Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º

2-B/2025, de 21 de março.], que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.



E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas? [Art.º 10.º, número 2]

No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

01_ Crianças com necessidades educativas específicas, de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;

02_ Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;

03_ Crianças com irmãos ou outras crianças e jovens que, comprovadamente, pertençam ao mesmo agregado familiar e estejam a frequentar o agrupamento de escolas pretendido no ano letivo

a que respeita a matrícula, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;

04_ Crianças beneficiárias de ASE*, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

05_ Crianças beneficiárias de ASE*, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

06_ Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

07_ Crianças cujos encarregados de educação de-

E quando o número de pedidos é superior ao número de vagas? [Art.º 10.º, número 2, 3 e 4]

envolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

08_ Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente, em anos, meses e dias;

Art.º 10.º, n.º 3 – Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação e de ensino que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

Art.º 10.º, n.º 4 – Durante a prestação de serviço efetivo, os menores a cargo de militares em regi-

me de contrato, de contrato especial ou de voluntariado têm direito a um contingente de 5 % das vagas existentes nos estabelecimentos das redes pública e privada protocolada da educação pré-escolar, nos termos do artigo 30.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, devendo o encarregado de educação comprovar, no ato de matrícula, a sua situação profissional.

*NOTA: Para que as crianças possam ser consideradas nas 4.ª e 5.ª prioridades, deve ser apresentada a declaração da prestação social de abono de família que seja paga pela Segurança Social ou, em alternativa, no formulário de matrícula disponível no Portal das Matrículas deve ser consentida a interconexão de dados com a Segurança Social.

Tratamento do pedido de matrícula

A validação da matrícula é realizada pelos Agrupamentos de Escolas, gerindo as vagas existentes para cada jardim de infância, através da aplicação dos critérios de colocação e no caso de situações idênticas, dos critérios de desempate.

Este processo só se torna definitivo quando estiver concluído o processo de distribuição de alunos pelos Jardins de Infância dos Agrupamentos de Escolas.

Terminado o prazo para apresentação do pedido de matrícula, o Agrupamento de Escolas torna públicas as listas das crianças e de alunos que requereram matrícula e a lista definitiva de crianças e/ou alunos admitidos.

As listas de admissão são publicadas no **dia 1 de julho de 2026**, sendo afixadas na Escola Sede do Agrupamento de Escolas.

Número de vagas para o ano letivo 2026/2027

O número de vagas em cada um dos jardins de infância **varia todos os anos letivos**, em função da **renovação** (continuidade) de matrículas de crianças que já frequentam os estabelecimentos e da **transição** de outras crianças para o 1.º ano de escolaridade.

NOTA: Cada grupo é constituído por 25 crianças. De acordo com o Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, as turmas são reduzidas (20 crianças) sempre que no relatório técnico-pedagógico (RTP) seja identificada, como medida de acesso à aprendizagem, a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DE OEIRAS

União de freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	N.º DE SALAS DE ATIVIDADE	CAPACIDADE INSTALADA
ALGÉS	AE MIRAFLORES	EB Professora Carmelinda Pereira (antiga EB Alto de Algés)	4	95
		JI Luísa Ducla Soares	4	100
CRUZ QUEBRADA	AE SANTA CATARINA	JI Roberto Ivens	2	50
LINDA-A-VELHA		JI José Martins	3	75

JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DE OEIRAS

Freguesia de Barcarena

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	N.º DE SALAS DE ATIVIDADE	CAPACIDADE INSTALADA
QUELUZ DE BAIXO	AE LINDA-A-VELHA E QUEIJAS	EB Jorge Mineiro	2	50
VALEJAS	AE CARNAXIDE	EB São Bento	2	50
LECEIA	AE SÃO BRUNO	EB Visconde de Leceia	1	25



União de freguesias de Carnaxide e Queijas

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	N.º DE SALAS DE ATIVIDADE	CAPACIDADE INSTALADA
CARNAXIDE	AE CARNAXIDE	EB Antero Basalisa	6	150
	AE CARNAXIDE- -PORTELA	EB Amélia Vieira Luís	3	75
		JI Tomás Ribeiro	5	125
LINDA-A-PASTORA	AE LINDA-A-VELHA E QUEIJAS	EB Cesário Verde	3	75
QUEIJAS		EB Narcisa Pereira	2	50

JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DE OEIRAS

União de freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	N.º DE SALAS DE ATIVIDADE	CAPACIDADE INSTALADA
OEIRAS	AE CONDE DE OEIRAS	EB Sá de Miranda	2	45
		EB António Rebelo de Andrade	2	50
	AE SÃO JULIÃO DA BARRA	EB Gomes Freire de Andrade	4	100
		EB Manuel Beça Múrias	3	75
PAÇO DE ARCOS	AE PAÇO DE ARCOS	EB Maria Luciana Seruca	4	100
		EB Anselmo Oliveira	2	50
CAXIAS	AE SÃO BRUNO	JI Nossa Senhora do Vale	4	100

JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DE OEIRAS

Freguesia de Porto Salvo

LOCALIDADE	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO	N.º DE SALAS DE ATIVIDADE	CAPACIDADE INSTALADA
PORTO SALVO	AE AQUILINO RIBEIRO	EB Pedro Álvares Cabral	5	125
		EB Porto Salvo	4	100



O que fazer após a publicação das listas de admissão nos jardins de infância?

Deverá consultar a página da Internet do Agrupamento de Escolas a que pertence o jardim de infância, para conhecer os procedimentos a adotar do Agrupamento de Escolas.

Caso necessite, deve manifestar necessidade e proceder à inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

Caso não o tenha feito, proceder à entrega da cópia do comprovativo de beneficiário de abono

de família para efeitos de atribuição de escalão da Ação Social Escolar (ASE). Sem essa entrega, pagará na íntegra as despesas com as refeições escolares.

Entregar declaração médica comprovativa de restrições alimentares e necessidade de dietas específicas.



03

**Localização
e contactos dos jardins
de infância da rede
pública**

Quais são os jardins de infância próximos da minha morada ou do meu local de trabalho?

Pode consultar a localização dos jardins de infância da rede pública no [Portal da Educação](#) e informação mais detalhada no [OEIRAS Interativa](#).

Aos estabelecimentos de educação e de ensino é atribuída uma área de influência que é composta por um conjunto de arruamentos.

Cada estabelecimento de educação e de ensino tem a sua própria área de influência e o conjunto das áreas de influência dos estabelecimentos de educação e de ensino que integram um agrupamento de escolas corresponde à área de influência desse mesmo agrupamento de escolas.

O/A Encarregado/a de Educação deverá verificar a que Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Educação e de Ensino corresponde a sua morada de residência e/ou morada da sua atividade profissional.

Acedendo a [OEIRAS Interativa](#) obtém informação sobre a organização dos territórios educativos, a localização e organização dos Agrupamentos de Escola e dos Jardins de Infância.

Para consultar, deverá clicar no módulo **“Geoport”**, depois do lado esquerdo clicar em “Camadas” e seleccionar o item **“Educação, Ciência e Tecnologia”**. Depois deve colocar o endereço na Barra de Pesquisa, clicar no ponto que aparece no Mapa e escolher **“Área de influência das escolas”**.

Contactos das sedes de Agrupamentos de Escolas

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	ESCOLA (Sede)	MORADA	TELEFONE	SITE / EMAIL
AE AQUILINO RIBEIRO	EBS AQUILINO RIBEIRO	Av. Domingos Vandelli 2740-123 PORTO SALVO	214 228 850	direcao@aearibeiro.edu.pt https://aearibeiro.edu.pt
AE CARNAXIDE	ES CAMILO CASTELO BRANCO	Rua Luz Veloso 2790-096 CARNAXIDE	214 254 400	diretor@ecarnaxide.pt www.ecarnaxide.pt/
AE CARNAXIDE PORTELA	EB SOPHIA DE MELLO BREYNER	Rua Pedro Homem de Melo 2794-053 CARNAXIDE	214 241 610	aecpsmb@aecarnaxideportela.pt https://www.aecarnaxideportela.pt/
AE CONDE DE OEIRAS	EB CONDE DE OEIRAS	Rua das Escolas – Quinta do Marquês 2780-102 OEIRAS	214 560 129	condeoeiras.direcao@gmail.com https://www.condeoeiras.edu.pt
AE LINDA-A-VELHA/ QUEIJAS	ES PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO LUCAS	Avenida Carolina Michäellis 2795-051 LINDA-A-VELHA	214 191 472	geral@aelavq.net https://www.aelavq.net/
AE MIRAFLORES	ES PROFESSOR SANTANA CASTILHO (antiga ES Miraflores)	Avenida General Norton de Matos 1495-148 ALGÉS	214 123 540	aemiraflores@gmail.com https://www.aemiraflores.edu.pt/
AE PAÇO DE ARCOS	ES LUÍS DE FREITAS BRANCO	Rua Carlos Vieira Ramos 2774-516 PAÇO DE ARCOS	214 425 049	info@aepa.pt https://aepaoeiras.weebly.com/
AE SANTA CATARINA	EBS AMÉLIA REY COLAÇO	Rua Manuel Ferreira – Alto Sta. Catarina 2799-550 LINDA A VELHA	214 146 240	ae.santacatarina@gmail.com https://www.aearc.pt/
AE SÃO BRUNO	EB DE SÃO BRUNO	Rua Dona Simoa Godinho, Laveiras 2760-187 CAXIAS	214 467 610	geral@saobruno.pt https://www.saobruno.pt
AE SÃO JULIÃO DA BARRA	ES SEBASTIÃO E SILVA	Rua do Liceu, Medrosa 2780-051 OEIRAS	214 406 990	diretor@aesjb.edu.pt www.aesjb.edu.pt

Contactos dos Jardins de Infância

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	JARDIM DE INFÂNCIA	MORADA	TELEFONE	EMAIL (Entidade que gere as AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família)
AE AQUILINO RIBEIRO	EB PORTO SALVO	Av. ^a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras 2740-281 PORTO SALVO	214 229 180 214 229 181	direcao@aearibeiro.edu.pt
	EB PEDRO ÁLVARES CABRAL	R. Gaspar Corte Real, B.º Navegadores 2740-234 PORTO SALVO	214 217 081 214 210 449	direcao@aearibeiro.edu.pt
AE CARNAXIDE	EB SÃO BENTO	Rua Teófilo Braga, Valejas 2730-181 BARCARENA	214 358 283	soprosonhos@gmail.com
	EB ANTERO BASALISA	Rua Manuel Santos Mónica 2790-100 CARNAXIDE	214 187 086	paisamparobasalisa@gmail.com
AE CARNAXIDE PORTELA	EB AMÉLIA VIEIRA LUÍS	Largo 7 de Junho de 1759 2790-153 CARNAXIDE	214 187 512	ajmvitamina@ajudademae.pt
	JI TOMÁS RIBEIRO	Rua Tiago de Almeida, Alto dos Barronhos 2790-489 CARNAXIDE	211 582 759	ajmvitamina@ajudademae.pt
AE CONDE DE OEIRAS	EB SÁ DE MIRANDA	Rua Quinta das Palmeiras 2780-151 OEIRAS	214 564 520	direcao@apeesademiranda.pt
	EB ANTÓNIO REBELO E ANDRADE	Rua Gen. Norton Matos, Quinta do Marquês 2780-116 OEIRAS	214 582 459	direcao.asspeb5oeiras@gmail.com
AE CARNAXIDE PORTELA	EB JORGE MINEIRO	Rua Soeiro Pereira Gomes 2730-176 BARCARENA	214 353 193 214 353 199	ap.jmineiro.qb@sapo.pt
	EB CESÁRIO VERDE	Rua Cesário Verde 2790-326 QUEIJAS	913 957 113 214 176 435	geral@apeecv.org



Contactos dos Jardins de Infância

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	JARDIM DE INFÂNCIA	MORADA	TELEFONE	EMAIL (Entidade que gere as AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família)
AE LINDA-A-VELHA / QUEIJAS	EB NARCISA PEREIRA	Rua de S. Romão, 1 2790-435 QUEIJAS	214 177 097 913 957 116	geral@apeenp.org
AE MIRAFLORES	JI LUÍSA DUCLA SOARES	Av. dos Bombeiros Voluntários 1495-027 ALGÉS	214 107 056	apee.altodealges@gmail.com
	EB PROFESSORA CARMELINDA PEREIRA (antiga EB Alto de Algés)	Rua Vítor Duarte Pedroso 1495-126 ALGÉS	214 124 850	apee.altodealges@gmail.com
AE PAÇO DE ARCOS	EB MARIA LUCIANA SERUCA	Rua Conde de Rio Maior, 1 770-038 PAÇO DE ARCOS	214 427 452 214 415 580	apeemls@gmail.com
	EB ANSELMO DE OLIVEIRA	Av. Eng.º Bonneville Franco 2770-055 PAÇO DE ARCOS	214 425 020	associacaopeeanselmoliveira@gmail.com
AE SANTA CATARINA	JI ROBERTO IVENS	Rua Policarpo Anjos 1495-744 CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO	214 199 002	geral.ajude@gmail.com
	JI JOSÉ MARTINS	Rua de Goa, 15 2795-089 LINDA-A-VELHA	214 190 874	ctl.ass.pais@gmail.com
AE SÃO BRUNO	JI NOSSA SRA. DO VALE	Rua de Damão 2760-041 CAXIAS	214 425 022	apensvcaxias@gmail.com
	EB VISCONDE DE LECEIA	Av. 25 de Abril, Leceia 2730-189 BARCARENA	214 215 516	apeevleceia@gmail.com
AE SÃO JULIÃO DA BARRA	EB MANUEL BEÇA MÚRIAS	Rua da Medrosa 2780-875 OEIRAS	214 418 440	a.p.beca.murias@gmail.com
	EB GOMES FREIRE DE ANDRADE	Av. Embaixador Assis Chateaubriand 2780-197 OEIRAS	210 988 560 210 988 561	direcao@apgfa.pt



04

Município de Oeiras

Contactos do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Morada

Edifício ATRIUM

R. Coro de Santo Amaro de Oeiras n.º 4-A 2780-379

Oeiras [junto ao Parque dos Poetas]

Telefone

214 408 537 / 214 408 398 / 214 408 358

Email

matriculas@oeiras.pt

Portal da Educação

www.educacao.oeiras.pt

Município de Oeiras

www.oeiras.pt

Atendimento ao público

Efetua-se, preferencialmente, por via telefónica e por via eletrónica. Em casos excecionais, poderá ser feito atendimento presencial, devendo o mesmo ser previamente agendado.

Tratamento de Dados Pessoais

Os dados pessoais recolhidos no formulário de matrícula ou renovação são utilizados pelo Ministério da Educação, Agrupamento de Escolas e Município de Oeiras, para efeitos dos processos de gestão do aluno e das refeições escolares, no âmbito das suas competências legais enquanto entidades prestadoras de serviço público.

Os Agrupamentos e o Município de Oeiras procedem licitamente ao tratamento dos dados pessoais para cumprimento de uma obrigação jurídica [legislação específica aplicável ao pedido formulado] ou necessário ao exercício de funções de interesse público que estão investidos, ao abrigo da alínea c) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 [doravante designado “Regulamento Geral sobre Proteção de Dados” ou “RGPD”], relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Cada entidade é responsável pelo tratamento de dados que realiza por sua conta e em conformidade com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do RGPD.

O Município de Oeiras utiliza os dados para tratamento estatístico, integrando bases de dados de gestão de informação de forma anónima e não identificável, no âmbito do Observatório Permanente do Sucesso Escolar, projeto de investigação desenvolvido em parceria com o Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, que pretende aferir o desempenho escolar dos alunos das escolas de Oeiras.

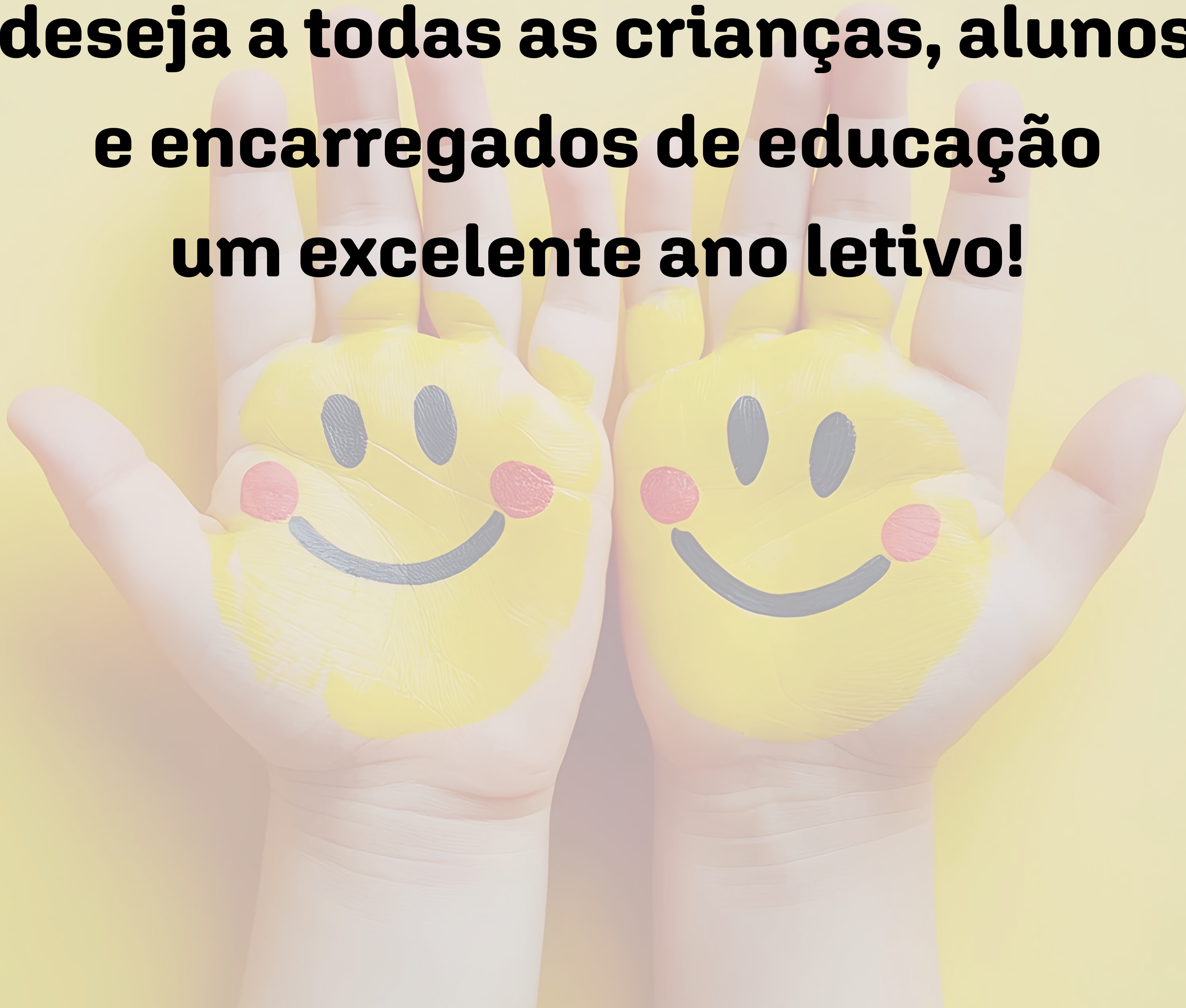
O acesso aos dados pessoais, no âmbito das finalidades indicadas, é restrito aos utilizadores credenciados para o efeito, e devidamente identificados com número de utilizador e palavra-chave, encontrando-se os mesmos sujeitos ao dever de confidencialidade e limitação no tratamento de dados.

Os utilizadores credenciados e autorizados para o acesso e realização de atividades de tratamento de dados compreendem os colaboradores do Município de Oeiras, integrados no Departamento de Educação; subcontratantes prestadores de serviços de tratamento de dados por conta do Município (designadamente, a prestação de serviços de gestão de plataformas eletrónicas, de gestão de refeições, transportes escolares e matrículas ou renovações e gestão escolar) e as equipas credenciadas do Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Os dados pessoais recolhidos são conservados de acordo com o prazo definido na legislação aplicável ao pedido e consequente processo. Os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais, bem como o direito de retirar o consentimento quando o tratamento de dados se basear na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, podem ser exercidos através do endereço de correio eletrónico: epd@oeiras.pt, sem prejuízo do direito do titular apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

Para mais informações, consulte a política de privacidade do Município de Oeiras, disponível em <https://www.oeiras.pt/politica-privacidade>.

**O Município de Oeiras
deseja a todas as crianças, alunos
e encarregados de educação
um excelente ano letivo!**





DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | ABRIL 2026

